

Lei nº. 560,

de 20 de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito  
no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplemen-  
tar às seguintes verbas do orçamento:

231-8.89.1 - Pessoal Variável . . . . . Cr\$ 150.000,00

281-8.89.1 - Pessoal Variável . . . . .

b - Oficina Mecânica . . . . . Cr\$ 60.000,00

c - Fabricas de Tubos . . . . . 400.000,00

321-8.82.1 - Pessoal Variável . . . . . 50.000,00

322-8.82.1 - Pessoal Variável . . . . . 340.000,00

323-8.82.1 - Pessoal Variável . . . . . 300.000,00

324-8.82.1 - Pessoal Variável . . . . . 300.000,00

331-8.89.1 - Pessoal Variável . . . . . 800.000,00

611-8.43.1 - Pessoal Variável . . . . . 100.000,00

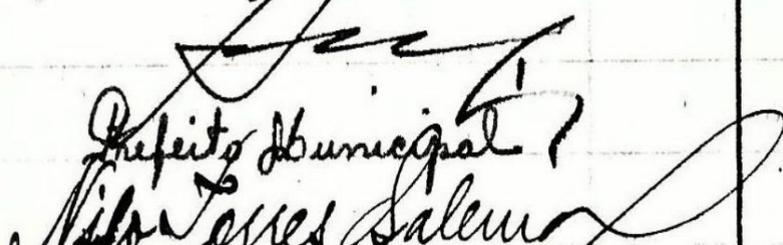
251-8.63.1 - Pessoal Variável . . . . . 200.000,00

325-8.82.1 - Pessoal Variável . . . . . 300.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presen-  
te crédito a anulação parcial da verba 361-8.73.3 - Material de  
Consumo - Item II - Para construção do prédio da Prefeitura - do  
Orçamento vigente

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 20 de dezembro de 1962.

  
Prefeito Municipal  
Nilo Torres Salim  
Secretário da Prefeitura